



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

**RESOLUÇÃO Nº 51 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)**

**Nº do Protocolo: 23041.043865/2021-12**

**Maceió-AL, 28 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a revogação dos atos normativos do Conselho Superior do Ifal, nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 22 de dezembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.038119/2021-15, de 16/11/2021;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

Considerando os trabalhos da Comissão que trata a Portaria GR/Ifal nº 158, de 22 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria GR/Ifal nº 372, de 09 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n. GR/Ifal nº 3.155, de 7 de outubro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar os atos normativos constantes do Anexo, que, nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019:

I - já tenham sido revogados tacitamente;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e

III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

Parágrafo único. A revogação que trata esta Resolução decorre dos trabalhos de exame dos atos normativos do Instituto Federal de Alagoas/Ifal, realizado pelas Pró- Reitorias, Diretorias Gerais dos Campi e Campus Avançado e Diretoria Sistêmica, em conjunto com a comissão instituída pela Portaria nº 158 GR/Ifal, de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

**(Assinado digitalmente em 28/12/2021 11:41)**

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **e0d46d5eed**